MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº212 DE 30 DE MARÇO DE 1984.-

Dispõe sobre o comparecimento dos senhores vereadores na reuniões da ULFRO E UVERGS.-

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Os senhores vereadores que não comparecerem às sessões da Câmara, em virtude de afastamento para reuniões da União dos Legislativos da Fronteira Oeste-ULFRO- e da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul-UVERGS-, terão suas faltas justificadas para fins de percepção de respectiva remuneração.

Art.2º- Os senhores vereadores deverão encaminhar à Mesa da Câmara, logo após as referidas reuniões, documento emitido pela Direção das mencionadas Entidades, onde ateste o comparecimento dos mesmos.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Camara Municipal, em 30 de março de 1984.-

Ver.ADÃO CUNHA PAZ
-Presidente-

Ver.SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES
-1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner